

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAMPUS CATANDUVA**

(Processo Administrativo nº 23432.000790.2026-96)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de oficina necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão e ao funcionamento do *campus*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                             | UN. DE MEDIDA  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------|----------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Acendedor de maçarico                     | Unidade        | 4      | R\$ 31,97      | R\$ 127,88  |
| 2    | Algodão em bolas                          | Embalagem 100g | 5      | R\$ 7,43       | R\$ 37,15   |
| 3    | Alicate bico meia cana 5"                 | Unidade        | 2      | R\$ 52,02      | R\$ 104,04  |
| 4    | Alicate de pressão para soldar tipo C 10" | Unidade        | 2      | R\$ 66,93      | R\$ 133,86  |
| 5    | Arame para solda MIG/MAG ER 70S-6 0,8mm   | Bobina 15 kg   | 1      | R\$ 248,33     | R\$ 248,33  |

|    |                                                           |               |    |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------|---------------|----|------------|------------|
| 6  | Arco de serra 12"                                         | Unidade       | 4  | R\$ 84,59  | R\$ 338,36 |
| 7  | Areia verde de fundição                                   | Saco de 20 kg | 2  | R\$ 80,00  | R\$ 160,00 |
| 8  | Barra de aço 1" redonda laminada (mecânico ou bruto) 1020 | Barra de 6m   | 1  | R\$ 248,57 | R\$ 248,57 |
| 9  | Barra de aço 1/2" redonda laminada 1020                   | Barra de 6m   | 1  | R\$ 92,60  | R\$ 92,60  |
| 10 | Barra de aço 1/4" trefilada 1020                          | Barra de 6m   | 1  | R\$ 26,80  | R\$ 26,80  |
| 11 | Barra de aço 2" x 3/16" chato                             | Barra de 6m   | 1  | R\$ 190,71 | R\$ 190,71 |
| 12 | Barra de aço 5/16" trefilada 1020                         | Barra de 6m   | 1  | R\$ 40,00  | R\$ 40,00  |
| 13 | Barra de aço 5/8" trefilada 1045                          | Barra de 6m   | 1  | R\$ 175,18 | R\$ 175,18 |
| 14 | Barra de aço quadrada 3/8"                                | Barra de 6m   | 1  | R\$ 38,13  | R\$ 38,13  |
| 15 | Barra de aço SAE 1020 3/4" redonda                        | Barra de 6m   | 1  | R\$ 127,22 | R\$ 127,22 |
| 16 | Barra de aço SAE 1045 3/4" redonda                        | Barra de 6m   | 1  | R\$ 150,39 | R\$ 150,39 |
| 17 | Barra de nylon redonda 45mm                               | Metro         | 1  | R\$ 187,38 | R\$ 187,38 |
| 18 | Barra de nylon redonda 60mm                               | Metro         | 1  | R\$ 360,05 | R\$ 360,05 |
| 19 | Bedame de HSS 1/2"                                        | Unidade       | 8  | R\$ 55,30  | R\$ 442,40 |
| 20 | Bits quadrado 3/8" x 4"                                   | Unidade       | 5  | R\$ 57,22  | R\$ 286,10 |
| 21 | Broca de centro HSS 4mm x 10mm                            | Unidade       | 15 | R\$ 35,45  | R\$ 531,75 |
| 22 | Broca helicoidal HSS 10,25mm                              | Unidade       | 2  | R\$ 46,44  | R\$ 92,88  |
| 23 | Broca helicoidal HSS 10,75mm                              | Unidade       | 2  | R\$ 49,55  | R\$ 99,10  |
| 24 | Broca helicoidal HSS 7mm                                  | Unidade       | 2  | R\$ 16,35  | R\$ 32,70  |

|    |                                                       |                |    |            |            |
|----|-------------------------------------------------------|----------------|----|------------|------------|
| 25 | Broca helicoidal HSS 9mm                              | Unidade        | 2  | R\$ 29,02  | R\$ 58,04  |
| 26 | Calibre de roscas                                     | Unidade        | 2  | R\$ 54,39  | R\$ 108,78 |
| 27 | Chapa de aço 3/16" 1m x 2m                            | Unidade        | 1  | R\$ 867,16 | R\$ 867,16 |
| 28 | Cossinete M 4 x 0,7 mm Din. 223-B                     | Unidade        | 2  | R\$ 56,63  | R\$ 113,26 |
| 29 | Cossinete M10 x 1,5 mm DIN 223-B                      | Unidade        | 2  | R\$ 56,27  | R\$ 112,54 |
| 30 | Cossinete M5 x 0,8 mm DIN 223-B                       | Unidade        | 2  | R\$ 51,18  | R\$ 102,36 |
| 31 | Creme protetor para pele (luva química) grupo 3       | Embalagem 200g | 15 | R\$ 11,13  | R\$ 166,95 |
| 32 | Disco de corte 9" (para policorte)                    | Unidade        | 5  | R\$ 15,59  | R\$ 77,95  |
| 33 | Disco de desbaste 7" para esmerilhadeira              | Unidade        | 5  | R\$ 21,25  | R\$ 106,25 |
| 34 | Disco flap 4 1/2" grão 40 para esmerilhadeira         | Unidade        | 8  | R\$ 11,23  | R\$ 89,84  |
| 35 | Disco flap 4 1/2" grão 80 para esmerilhadeira         | Unidade        | 10 | R\$ 5,49   | R\$ 54,90  |
| 36 | Eletrodo de tungstênio para TIG 1,6 mm (azul)         | Unidade        | 3  | R\$ 22,67  | R\$ 68,01  |
| 37 | Eletrodo de tungstênio para TIG 2,4 mm (azul)         | Unidade        | 5  | R\$ 20,58  | R\$ 102,90 |
| 38 | Eletrodo de tungstênio para TIG 3,24 mm (azul)        | Unidade        | 3  | R\$ 51,36  | R\$ 154,08 |
| 39 | Eletrodo revestido E 6013 2,5mm                       | Quilograma     | 20 | R\$ 35,56  | R\$ 711,20 |
| 40 | Eletrodo revestido E 7018 2,5mm                       | Quilograma     | 5  | R\$ 32,47  | R\$ 162,35 |
| 41 | Engraxadeira manual 500 gramas                        | Unidade        | 1  | R\$ 104,78 | R\$ 104,78 |
| 42 | Escantilhão                                           | Unidade        | 3  | R\$ 26,47  | R\$ 79,41  |
| 43 | Esmerilhadeira angular 4. 1/2" pol. 220V profissional | Unidade        | 2  | R\$ 376,07 | R\$ 752,14 |

|    |                                                      |                |   |              |              |
|----|------------------------------------------------------|----------------|---|--------------|--------------|
| 44 | Esquadro magnético de 10 Kg                          | Unidade        | 3 | R\$ 24,21    | R\$ 72,63    |
| 45 | Esquadro profissional 12 polegadas                   | Unidade        | 2 | R\$ 98,17    | R\$ 196,34   |
| 46 | Estopa para limpeza em geral 10 kg                   | Unidade        | 5 | R\$ 112,33   | R\$ 561,65   |
| 47 | Fluxo para fundição de alumínio – remoção de escória | Quilograma     | 1 | R\$ 122,24   | R\$ 122,24   |
| 48 | Fresa de topo HSS 25 mm                              | Unidade        | 1 | R\$ 322,57   | R\$ 322,57   |
| 49 | Garra negativa 300 A (grampo terra) para soldadora   | Unidade        | 5 | R\$ 43,48    | R\$ 217,40   |
| 50 | Inserto fresa 15NF41 13T3 AFPR-MJ AH120              | Caixa 10 un    | 3 | R\$ 938,92   | R\$ 2.816,76 |
| 51 | Inserto fresa 15NF56 1304 PDPR-MJ T3030              | Caixa 10 un    | 4 | R\$ 919,79   | R\$ 3.679,16 |
| 52 | Inserto fresa 15SB84 ASTM 11T308PDPR-MJ AH120        | Caixa 10 un    | 2 | R\$ 925,51   | R\$ 1.851,02 |
| 53 | Inserto fresa 345R-1305M-PM 4230                     | Caixa 10 un    | 2 | R\$ 1.068,17 | R\$ 2.136,34 |
| 54 | Jogo chave Allen - 1,5 a 10mm - 11 peças             | Jogo           | 2 | R\$ 52,81    | R\$ 105,62   |
| 55 | Jogo chave Torx 15 peças                             | Jogo           | 1 | R\$ 229,45   | R\$ 229,45   |
| 56 | Jogo de bits/ponteiras para parafusadeira            | Unidade (jogo) | 1 | R\$ 98,17    | R\$ 98,17    |
| 57 | Jogo de macho M 12 x 1,75 mm - 3 peças               | Jogo           | 1 | R\$ 148,97   | R\$ 148,97   |
| 58 | Jogo de macho M 14 x 2 mm - 3 peças                  | Jogo           | 1 | R\$ 232,69   | R\$ 232,69   |
| 59 | Jogo de macho M 16 x 2 mm - 3 peças                  | Jogo           | 1 | R\$ 233,86   | R\$ 233,86   |
| 60 | Jogo de serra copo Bimetal 16 a 76mm 15 peças        | Jogo           | 1 | R\$ 882,49   | R\$ 882,49   |
| 61 | Kit bico/bocal para tocha MIG                        | Unidade (Kit)  | 1 | R\$ 129,81   | R\$ 129,81   |

|    |                                                                         |               |     |            |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|------------|------------|
| 62 | Kit de bocal para solda TIG                                             | Unidade (Kit) | 1   | R\$ 288,21 | R\$ 288,21 |
| 63 | Kit de reposição de centelhador (pedra) de maçarico                     | Unidade (Kit) | 4   | R\$ 47,16  | R\$ 188,64 |
| 64 | Lente incolor para máscara de solda 51 x 108mm                          | Unidade       | 30  | R\$ 2,04   | R\$ 61,20  |
| 65 | Lente incolor protetora para máscara de solda autoescurecedora          | Unidade       | 15  | R\$ 11,55  | R\$ 173,25 |
| 66 | Lente para máscara de solda ton. 10                                     | Unidade       | 10  | R\$ 4,23   | R\$ 42,30  |
| 67 | Lente para máscara de solda ton. 12                                     | Unidade       | 10  | R\$ 3,83   | R\$ 38,30  |
| 68 | Lixa d'água 1000, tamanho 220x280 mm                                    | Unidade       | 200 | R\$ 2,83   | R\$ 566,00 |
| 69 | Lixa d'água 1200, tamanho 220x280 mm                                    | Unidade       | 200 | R\$ 2,85   | R\$ 570,00 |
| 70 | Lixa d'água 220, tamanho 220x280 mm                                     | Unidade       | 200 | R\$ 2,71   | R\$ 542,00 |
| 71 | Lixa d'água 400, tamanho 220x280 mm                                     | Unidade       | 200 | R\$ 2,66   | R\$ 532,00 |
| 72 | Lixa d'água 600, tamanho 220x280 mm                                     | Unidade       | 200 | R\$ 2,65   | R\$ 530,00 |
| 73 | Lixa d'água 800, tamanho 220x280 mm                                     | Unidade       | 200 | R\$ 2,99   | R\$ 598,00 |
| 74 | Luva de raspa de couro cano longo tam. G                                | Par           | 15  | R\$ 23,40  | R\$ 351,00 |
| 75 | Luva de raspa de couro cano longo tam. GG                               | Par           | 6   | R\$ 25,21  | R\$ 151,26 |
| 76 | Luva de raspa de couro cano longo tam. M                                | Par           | 12  | R\$ 25,44  | R\$ 305,28 |
| 77 | Luva de raspa de couro cano longo tam. P                                | Par           | 6   | R\$ 25,10  | R\$ 150,60 |
| 78 | Lâmina de serra 18 dentes                                               | Unidade       | 20  | R\$ 15,21  | R\$ 304,20 |
| 79 | Lâmina de serra 24 dentes                                               | Unidade       | 20  | R\$ 16,69  | R\$ 333,80 |
| 80 | Lâmina de serra fita para metais (19mm x 0,9mm x 2362mm) 10-14D soldada | Unidade       | 1   | R\$ 198,77 | R\$ 198,77 |

|    |                                                       |                     |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------|---------------------|----|--------------|--------------|
| 81 | Micrômetro com batentes intercambiáveis de 0 a 150 mm | Unidade             | 1  | R\$ 1.673,22 | R\$ 1.673,22 |
| 82 | Máscara de soldagem automática                        | Unidade             | 6  | R\$ 430,01   | R\$ 2.580,06 |
| 83 | Palito de sorvete                                     | Embalagem<br>100 un | 2  | R\$ 6,41     | R\$ 12,82    |
| 84 | Parafuso Torx M2,5 x 6,5mm - T07 para fresa           | Unidade             | 10 | R\$ 9,80     | R\$ 98,00    |
| 85 | Parafuso Torx M2,5 x 8mm - T08 para fresa             | Unidade             | 10 | R\$ 10,36    | R\$ 103,60   |
| 86 | Parafuso Torx M4 x 10mm - T15 para fresa              | Unidade             | 10 | R\$ 8,97     | R\$ 89,70    |
| 87 | Parafuso Torx M4 x 11mm - T15 para fresa              | Unidade             | 10 | R\$ 8,72     | R\$ 87,20    |
| 88 | Pincel ou trincha 1 1/2"                              | Unidade             | 20 | R\$ 7,64     | R\$ 152,80   |
| 89 | Porta cossinete PC 20 x 5                             | Unidade             | 2  | R\$ 39,74    | R\$ 79,48    |
| 90 | Porta cossinete PC 20 x 7                             | Unidade             | 1  | R\$ 63,23    | R\$ 63,23    |
| 91 | Porta cossinete PC 25 x 9                             | Unidade             | 1  | R\$ 61,19    | R\$ 61,19    |
| 92 | Porta cossinete PC 30 x 11                            | Unidade             | 2  | R\$ 80,09    | R\$ 160,18   |
| 93 | Porta eletrodo 300 A                                  | Unidade             | 5  | R\$ 39,84    | R\$ 199,20   |
| 94 | Protetor facial escuro (maçarico)                     | Unidade             | 5  | R\$ 87,76    | R\$ 438,80   |
| 95 | Protetor facial incolor                               | Unidade             | 5  | R\$ 47,00    | R\$ 235,00   |
| 96 | Pá nº 4 quadrada                                      | Unidade             | 1  | R\$ 45,14    | R\$ 45,14    |
| 97 | Querosene                                             | Litro               | 5  | R\$ 24,73    | R\$ 123,65   |
| 98 | Rebolo para esmeril 8" x 1" x 1 ¼" A36                | Unidade             | 1  | R\$ 141,89   | R\$ 141,89   |
| 99 | Relógio comparador de diâmetro interno (súbito)       | Unidade             | 1  | R\$ 939,67   | R\$ 939,67   |

|              |                                          |                   |    |                      |              |
|--------------|------------------------------------------|-------------------|----|----------------------|--------------|
| 100          | Retificadeira elétrica com pinça de 6 mm | Unidade           | 1  | R\$ 765,53           | R\$ 765,53   |
| 101          | Sargento 4" (grampo tipo C)              | Unidade           | 2  | R\$ 48,03            | R\$ 96,06    |
| 102          | Sargento 6" (grampo tipo C)              | Unidade           | 2  | R\$ 64,36            | R\$ 128,72   |
| 103          | Spray desengripante                      | Unidade           | 2  | R\$ 12,48            | R\$ 24,96    |
| 104          | Touca de soldador                        | Unidade           | 30 | R\$ 36,21            | R\$ 1.086,30 |
| 105          | Trena 5 metros x 19 mm                   | Unidade           | 5  | R\$ 15,94            | R\$ 79,70    |
| 106          | Óculos de proteção                       | Unidade           | 25 | R\$ 13,21            | R\$ 330,25   |
| 107          | Óculos de proteção ampla visão           | Unidade           | 8  | R\$ 29,93            | R\$ 239,44   |
| 108          | Óculos de proteção de sobreposição       | Unidade           | 25 | R\$ 11,87            | R\$ 296,75   |
| 109          | Óculos de proteção verde tonalidade 5    | Unidade           | 8  | R\$ 39,72            | R\$ 317,76   |
| 110          | Óleo solúvel sintético                   | Embalagem<br>20 L | 1  | R\$ 569,89           | R\$ 569,89   |
| <b>Total</b> |                                          |                   |    | <b>R\$ 39.446,65</b> |              |

- 1.2. A descrição completa dos itens está na tabela do Apêndice I.
- 1.3. Caso haja divergência entre a descrição completa presente na tabela do Apêndice I e a descrição do Código CATMAT, prevalece a primeira.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias** contados do(a) **envio da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

- 4.2. Na presente contratação há sugestões de marcas ou modelos apenas como referência de qualidade, sendo a menção da marca um parâmetro para facilitar a descrição do objeto. E, também, há casos de preferência de marca devido à exclusividade técnica, pois há itens que devem ser adaptados a suportes já existentes na instituição, sendo também viável a opção por itens similares desde que atendam às exigências da descrição completa dos itens.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

- 4.3. Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

#### **Da exigência de amostra**

- 4.4. Não haverá exigência de amostra.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

- 4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

#### **Subcontratação**

- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
  - 6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante; e

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2026.

- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.21. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e

apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 39.446,65 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/ unidade: 26439/158520;
- Fonte de recursos: 1000000000;
- Programa de trabalho: 231788;
- 11.2.1 Itens permanentes (Esmerilhadeira angular 4 1/2" pol. 220V profissional; Relógio comparador de diâmetro interno (súbito) e Retificadeira elétrica com pinça de 6 mm):
- Elemento de despesa: 44905238
- Plano interno: L0000P60MPN
- 11.2.2 Item óleo solúvel sintético 20 litros (galão) (consumo):
- Elemento de despesa: 33903001
- Plano interno: L0000P0100N
- 11.2.3 Demais itens como consumo:
- Elemento de despesa: 33903042
- Plano interno: L0000P0100N
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Catanduva/SP, 17 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIANA BASSETTO PERES**  
Data: 17/07/2026 12:47:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Mariana Bassetto Peres

Membra da equipe de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **GUILHERME PERES MORAES**  
Data: 17/07/2026 14:17:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Guilherme Peres Moraes

Membro da equipe de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **VITOR HENRIQUE PILOTO SERPA**  
Data: 17/07/2026 14:06:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Vitor Henrique Piloto Serpa

Autoridade competente

**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

*(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)*

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 4.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela

fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de Catanduva para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 35/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Catanduva/SP, ..... de ..... de 20.... .

---

(*Nome e Cargo do Representante Legal*)

## APÊNDICE I - Descrição completa dos itens

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                             | DESCRIÇÃO COMPLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Acendedor de maçarico                                     | Acendedor de maçarico tipo concha (centelhador). Confeccionado em aço, acabamento zincado ou galvanizado. Dimensão: 4x2x18cm. Que aceite a reposição do pavio ou pedra (rosca).                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2    | Algodão em bolas                                          | Algodão branco em bolas. Pacote 100g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3    | Alicate bico meia cana 5"                                 | Alicate de bico meia cana 5 pol. - Características adicionais: longo, fostatizado, material: aço cromo vanádio, tipo: reto, tipo cabo: isolado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4    | Alicate de pressão para soldar tipo C 10"                 | Alicate de pressão para soldador, tipo C de tamanho 10" (250mm), capacidade máxima de abertura 51mm (ajustável), com alavanca de destrave, com mordentes articulados para melhor fixação nas superfícies. Fabricado em aço cromo vanádio, com qualidade equivalente, compatível ou superior à Tramontina, MTX, Mayle, Robust.                                                                                                                                                              |
| 5    | Arame para solda MIG/MAG ER 70S-6 0,8mm (15 kg)           | Arame sólido para solda MIG/MAG norma AWS A 5.18/ER 70S-6, diâmetro 0,8mm, 15 quilogramas, em carretel de plástico. Arame sólido GMAW para soldagem de aço carbono, todas as posições de soldagem. Com qualidade igual, compatível, similar ou superior a Balmer, Belgo, Lincoln Electric.                                                                                                                                                                                                 |
| 6    | Arco de serra 12"                                         | Arco de serra profissional para metais. Material: em aço. Medida: para lâminas de até 12 polegadas. Profundidade de corte de 90mm ou mais. Regulável e ajustável (estrutura corrediça que permite uso de lâminas de 8" a 12" polegadas), com quatro posições de corte. Confeccionado em aço de alta qualidade, tratamento galvanizado, ou pintado. Com cabo ergonômico de material injetado de alta resistência. Com qualidade equivalente ou superior à Tramontina Pro, Starret ou Irwin. |
| 7    | Areia verde de fundição                                   | Areia verde de fundição formulada com aditivos e ligantes especiais, de alta resistência e maleabilidade para detalhes precisos, com baixo teor de aditivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8    | Barra de aço 1" redonda laminada (mecânico ou bruto) 1020 | Barra de aço 1020 redonda laminada (mecânico ou bruto). Classificação: barra redonda de aço SAE 1020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|    |                                         |                                                                                                                                                                                                                              |
|----|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                         | Diâmetro: 1 polegada = 25,40mm. Comprimento total: barra de 6 metros.                                                                                                                                                        |
| 9  | Barra de aço 1/2" redonda laminada 1020 | Barra de aço 1020 redonda laminada (mecânico ou bruto). Classificação: barra redonda de aço SAE 1020. Diâmetro: 1/2 polegada = 12,70mm. Comprimento total: barra de 6 metros.                                                |
| 10 | Barra de aço 1/4" trefilada 1020        | Barra de aço 1/4" trefilada 1020. Material: aço carbono SAE 1020. Diâmetro: 1/4" (6,35mm). Tolerância: h11 (+0,00/-0,11). Acabamento: liso. Comprimento: barra de 6 metros.                                                  |
| 11 | Barra de aço 2" x 3/16" chato           | Barra de aço 2" x 3/16" chato. Largura da barra: 2" (50,80mm). Espessura: 3/16" (4,75mm). Comprimento por barra: 1,5 metro = 150cm. Comprimento total: 6 metros. Classificação: barra chata laminada de ferro. Aço SAE 1020. |
| 12 | Barra de aço 5/16" trefilada 1020       | Barra de aço 5/16" trefilada 1020. Material: aço carbono SAE 1020. Diâmetro: 5/16" (7,93mm). Tolerância: h11 (+0,00/-0,11). Acabamento: liso. Comprimento: barra de 6 metros.                                                |
| 13 | Barra de aço 5/8" trefilada 1045        | Barra de aço 5/8" trefilada 1045. Material: aço carbono SAE 1045. Diâmetro: 5/8" (15,88mm). Tolerância: h11 (+0,00/-0,11). Acabamento: liso. Comprimento: barra de 6 metros.                                                 |
| 14 | Barra de aço quadrada 3/8"              | Barra laminada quadrada 3/8" (9,525mm). 6 metros. Aço 1020.                                                                                                                                                                  |
| 15 | Barra de aço SAE 1020 3/4" redonda      | Barra de aço SAE 1020 3/4" redonda. Classificação: barra redonda de aço SAE 1020. Diâmetro: 3/4 polegadas = 19,05mm. Comprimento total: 6 metros = 6000mm.                                                                   |
| 16 | Barra de aço SAE 1045 3/4" redonda      | Barra de aço SAE 1045 3/4" redonda. Classificação: barra redonda de aço SAE 1045. Diâmetro: 3/4 polegadas = 19,05mm. Comprimento total: 6 metros = 6000mm.                                                                   |
| 17 | Barra de nylon redonda 45mm             | Barra de nylon/tecnil redonda 45mm. Formato: tarugo redondo ø 45mm. Comprimento: 1 metro. Coloração: natural (branca).                                                                                                       |
| 18 | Barra de nylon redonda 60mm             | Barra de nylon/tecnil redonda 60mm. Formato: tarugo redondo ø 60mm. Comprimento: 1 metro. Coloração: natural (branca).                                                                                                       |
| 19 | Bedame de HSS 1/2"                      | Bedame de HSS (aço rápido 12% de cobalto) nas medidas 1/2" x 1/8" x 6" em formato trapezoidal, acabamento retificado, com dureza de 63 a 65 RC.                                                                              |

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | Bits quadrado 3/8" x 4"           | Bits tipo: quadrado. Material: aço rápido com 10% de cobalto. Dimensões: 3/8" x 4", com dureza de 63 a 65 RC, acabamento retificado.                                                                                                                                                                                                        |
| 21 | Broca de centro HSS 4mm x 10mm    | Broca de centro HSS 4mm x 10mm, confeccionada em aço rápido, para usinagem até 50HRC, norma: DIN 333 (diâmetro da ponta: 4 mm; diâmetro da haste: 10 mm). Corte à direita, acabamento retificado. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à Irwin, Rocast, Dormer.                                                       |
| 22 | Broca helicoidal HSS 10,25mm      | Broca helicoidal HSS (aço rápido), diâmetro 10,25 mm, curta, fabricada em conformidade com a norma DIN 338, haste cilíndrica paralela. Capacidade de usinagem de aço com dureza até 45 HRC. Acabamento retificado, brilhante, corte à direita (normal). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à Irwin, Rocast, Dormer. |
| 23 | Broca helicoidal HSS 10,75mm      | Broca helicoidal HSS (aço rápido), diâmetro 10,75 mm, curta, fabricada em conformidade com a norma DIN 338, haste cilíndrica paralela. Capacidade de usinagem de aço com dureza até 45 HRC. Acabamento retificado, brilhante, corte à direita (normal). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à Irwin, Rocast, Dormer. |
| 24 | Broca helicoidal HSS 7mm          | Broca helicoidal HSS (aço rápido), diâmetro 7 mm, curta, fabricada em conformidade com a norma DIN 338, haste cilíndrica paralela. Capacidade de usinagem de aço com dureza até 45 HRC. Acabamento retificado, brilhante, corte à direita (normal). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à Irwin, Rocast, Dormer.     |
| 25 | Broca helicoidal HSS 9mm          | Broca helicoidal HSS (aço rápido), diâmetro 9,0 mm, curta, fabricada em conformidade com a norma DIN 338, haste cilíndrica paralela. Capacidade de usinagem de aço com dureza até 45 HRC. Acabamento retificado, brilhante, corte à direita (normal). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à Irwin, Rocast, Dormer.   |
| 26 | Calibre de roscas                 | Calibre de roscas (pente de roscas) / composto por 52 lâminas: métrica 60° - passo (0.25 - 6) / Withworth 55° - FPP (4 - 62). Construído em aço inoxidável, com gravuras em baixo relevo.                                                                                                                                                   |
| 27 | Chapa de aço 3/16" 1m x 2m        | Chapa de aço carbono laminada a quente. Espessura: 3/16" (4,75 mm). Medidas: 1 metro x 2 metros (1000mm x 2000mm). Aço SAE 1010 ou SAE 1020.                                                                                                                                                                                                |
| 28 | Cossinete M 4 x 0,7 mm Din. 223-B | Cossinete M 4 x 0,7 mm Din. 223-B. Feito em HSS (aço rápido) com acabamento brilhante, para rosqueamento                                                                                                                                                                                                                                    |

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                 | de aço carbono (usinagem de aço com dureza até 45 HRC.), aço inoxidável ferrítico e ferro fundido cinzento, maleável, dúctil e grafite compactado. Dimensões de acordo com padrão ISO 2568, classe de tolerância 6G. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior a Rocast, King tools.                                                                                                          |
| 29 | Cossinete M10 x 1,5 mm DIN 223-B                | Cossinete M10 x 1,5 mm DIN 223-B. Feito em HSS (aço rápido) com acabamento brilhante, para rosqueamento de aço carbono (usinagem de aço com dureza até 45 HRC), aço inoxidável ferrítico e ferro fundido cinzento, maleável, dúctil e grafite compactado. Dimensões de acordo com padrão ISO 2568, classe de tolerância 6G. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior a Rocast, King tools.   |
| 30 | Cossinete M5 x 0,8 mm DIN 223-B                 | Cossinete M5 x 0,8 mm DIN 223-B. Feito em HSS (aço rápido) com acabamento brilhante, para rosqueamento de aço carbono (usinagem de aço com dureza até 45 HRC), aço inoxidável ferrítico e ferro fundido cinzento, maleável, dúctil e grafite compactado. Dimensões de acordo com padrão ISO 2568, classe de tolerância 6G. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior a Rocast, King tools.    |
| 31 | Creme protetor para pele (luva química) grupo 3 | Creme protetor para pele (luva química) grupo 3. Embalagem 200 gramas, destinado à proteção das mãos contra agentes diversos, tais como: água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, graxa, óleo diesel, querosene, "nujol", tinta base água, tinta base solvente. Com C.A. vigente. |
| 32 | Disco de corte 9" (para policorte)              | Disco de corte 9" para metal. Indicado para o corte de aços. Aplicados em máquinas policorte. Nas medidas: 230 x 2,5 x 22,22 mm (9", 3/32", 7/8"). Fabricado de acordo com a norma ABNT/NBR 15.230 (norma deve estar impressa no disco). RPM max 6600, velocidade periférica máx. 80m/s. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à 3M, Bosch, Norton, Starrett, Alcar, Telstar.             |
| 33 | Disco de desbaste 7" para esmerilhadeira        | Disco de desbaste para aço inox para esmerilhadeira 7". Nas medidas: diâmetro 180mm/ furo: 22,2mm / espessura: 6,3mm (7" x 1/4" 7/8"). Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15230 (norma deve estar impressa no disco). Número de telas: 2, RPM máx. 8600, velocidade periférica máx. 80m/s. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à 3M, Bosch, Norton, Starrett, Alcar, Telstar.     |

|    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | Disco flap 4 1/2" grão 40 para esmerilhadeira  | Disco flap para esmerilhadeiras 4,5", nas medidas 4 1/2" x 7/8" (115 x 22,23mm) com granulação 40, destinado ao acabamento/desbaste de metais em geral, em conformidade com as normas ABNT NBR 16195, ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245 (norma deve estar impressa no disco). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à 3M, Bosch, Norton, Starrett, Alcar, Telstar. |
| 35 | Disco flap 4 1/2" grão 80 para esmerilhadeira  | Disco flap para esmerilhadeiras 4,5", nas medidas 4 1/2" x 7/8" (115 x 22,23mm) com granulação 80, destinado ao acabamento/desbaste de metais em geral, em conformidade com as normas ABNT NBR 16195, ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245 (norma deve estar impressa no disco). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à 3M, Bosch, Norton, Starrett, Alcar, Telstar. |
| 36 | Eletrodo de tungstênio para TIG 1,6 mm (azul)  | Eletrodo de tungstênio para soldagem TIG 1,60mm x 150mm, ponta azul 2% lantânio. AWS A5.12 M/A5 EWLa-2.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 37 | Eletrodo de tungstênio para TIG 2,4 mm (azul)  | Eletrodo de tungstênio para soldagem TIG ponta azul 2% lantânio/ medida: 2,4mm (3/32) x 150mm. AWS A5.12 M/A5 EWLa-2.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 38 | Eletrodo de tungstênio para TIG 3,24 mm (azul) | Eletrodo de tungstênio para soldagem TIG 3,25mm x 150mm, ponta azul 2% lantânio. AWS A5.12 M/A5 EWLa-2.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 39 | Eletrodo revestido E 6013 2,5mm                | Eletrodo revestido para soldagem de aços, do tipo rutílico E6013, nas medidas 2,50 x 350 mm. Classificação: AWS A5.1 / E6013. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Lincoln Electric, ESAB, Denver, General Dynamics, Gerdal, Balmer.                                                                                                                            |
| 40 | Eletrodo revestido E 7018 2,5mm                | Eletrodo revestido para soldagem de aços E 7018, revestimento básico, bitola 2.5mm x 350mm. Classificação: AWS A5.1 / E7018. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Lincoln Electric, ESAB, Denver, General Dynamics, Gerdal, Balmer.                                                                                                                             |
| 41 | Engraxadeira manual 500 gramas                 | Bomba de graxa 500 gramas. Engraxadeira manual com bicos rígidos e flexíveis. Para graxa a granel produzida em aço. Capacidade: 500 gramas (ou superior). Pressão: 4.500 PSI (ou superior).                                                                                                                                                                                           |
| 42 | Escantilhão                                    | Calibre de ângulo universal. Escantilhão / ângulos: 45, 53.8, 55, 60 e 70. Construído em aço inoxidável, com gravuras em baixo relevo.                                                                                                                                                                                                                                                |

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43 | Esmerilhadeira angular 4. 1/2" pol. 220V profissional | Esmerilhadeira angular profissional 4. 1/2" (115mm). Tensão: 220 Volts ~ 60 Hz. Potência: 850 Watts (ou superior). Velocidade sem carga ≈ 11000 RPM para discos 4,5", furo 7/8", rosca do eixo M 14 x 2. Destinada a operações de serralheria em geral, como lixamento, desbaste e corte. Acompanhada dos acessórios: proteção do disco, chave do disco, cabo lateral. Com qualidade equivalente, igual ou superior à Bosch, Dewalt, DWT, Makita. |
| 44 | Esquadro magnético de 10 Kg                           | Esquadro magnético para soldador com três opções de angulações (45°, 90° e 135°) ou mais. Com capacidade de 10 quilogramas ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 45 | Esquadro profissional 12 polegadas                    | Esquadro profissional 12 polegadas com lâmina de aço inox, cabo alumínio. Com qualidade equivalente, compatível, igual ou superior à Starrett, Stanley.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 46 | Estopa para limpeza em geral 10 kg                    | Estopa para limpeza/ pacote de estopa colorida / 2ª linha. Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral. Composto por fios coloridos de algodão. Utilizada para uso geral. Embalada em saco de 10 quilogramas.                                                                                                                                                                                                |
| 47 | Fluxo para fundição de alumínio – remoção de escória  | Fluxos para tratamentos de metais (fundição). Escorificante para alumínio utilizado para melhorar a fluidez do metal líquido, reduzir o teor de metal contido na escória removida do banho e remover óxidos e inclusões não metálicas contidas no banho. 1 quilograma.                                                                                                                                                                            |
| 48 | Fresa de topo HSS 25 mm                               | Fresa de topo HSS reta (lisa, para acabamento). Diâmetro 25 mm, quatro cortes, confeccionada em aço rápido de alta qualidade, indicada para usinagem de aço com dureza até 50 HRC, acabamento retificado, brilhante, haste cilíndrica. Com qualidade compatível igual ou superior a Rocast, Indaço. A fresa deve vir acondicionada em estojo/caixinha.                                                                                            |
| 49 | Garra negativa 300 A (grampo terra) para soldadora    | Garra negativa/ grampo terra confeccionada em aço estampado de alta qualidade, galvanizada, capacidade 300 A. Utilizados para conexão terra em processos de soldagens elétricas em geral. Com mola para auto ajuste durante a fixação com a peça e mordente interno, ponto de fixação para condutor de até 25mm².                                                                                                                                 |
| 50 | Inserto fresa 15NF41 13T3 AFPR-MJ AH120               | Patilha (fresa) de metal duro intercambiável 15NF41 SWMT 13T3 AFPR-MJ AH120. Inserto intercambiável nas especificações acima, da marca Tungaloy (preferencialmente). Preferencialmente da marca Tungaloy devido à necessidade de fixação no suporte que é desta marca, é aceitável outra que seja 100% compatível (com as mesmas dimensões para perfeito                                                                                          |

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                               | acoplamento no porta ferramentas) desde que ofereça qualidade compatível/equivalente. Fornecido em caixa (estojo original) fechado e lacrado com 10 unidades. Caso o modelo citado tiver sido descontinuado, substituir por uma pastilha similar, que se adapte ao mesmo suporte, destinada ao uso em aços e uso geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 51 | Inserto fresa 15NF56 1304 PDPR-MJ T3030       | Patilha (fresa) de metal duro intercambiável 15NF56 SWMT 1304PDPR-MJ T3030 ou 15NF56 SWMT1304PDPR-MJ T3130. Inserto intercambiável nas especificações acima, da marca Tungaloy (preferencialmente). Preferencialmente da marca Tungaloy devido à necessidade de fixação no suporte que é desta marca, é aceitável outra que seja 100% compatível (com as mesmas dimensões para perfeito acoplamento no porta ferramentas) desde que ofereça qualidade compatível/equivalente. Fornecido em caixa (estojo original) fechado e lacrado com 10 unidades. Caso o modelo citado tiver sido descontinuado, substituir por uma pastilha similar, que se adapte ao mesmo suporte, destinada ao uso em aços e uso geral. |
| 52 | Inserto fresa 15SB84 ASTM 11T308PDPR-MJ AH120 | Patilha (fresa) de metal duro Intercambiável 15SB84 ASTM 11T308PDPR-MJ AH120. Inserto intercambiável nas especificações acima, da marca Tungaloy (preferencialmente). Preferencialmente da marca Tungaloy devido à necessidade de fixação no suporte que é desta marca, é aceitável outra que seja 100% compatível (com as mesmas dimensões para perfeito acoplamento no porta ferramentas) desde que ofereça qualidade compatível/equivalente. Fornecido em caixa (estojo original) fechado e lacrado com 10 unidades. Caso o modelo citado tiver sido descontinuado, substituir por uma pastilha similar, que se adapte ao mesmo suporte, destinada ao uso em aços e uso geral.                               |
| 53 | Inserto fresa 345R-1305M-PM 4230              | Inserto fresa 345R-1305M-PM 4230. Inserto intercambiável nas especificações acima, da marca Sandvik (preferencialmente). Preferencialmente da marca Sandvik devido à necessidade de fixação no suporte que é desta marca, é aceitável outra que seja 100% compatível (com as mesmas dimensões para perfeito acoplamento no porta ferramentas) desde que ofereça qualidade compatível/equivalente. Fornecido em caixa (estojo original) fechado e lacrado com 10 unidades. Caso o modelo citado tiver sido descontinuado, substituir por uma pastilha similar, que se adapte ao mesmo suporte, destinada ao uso em aços e uso geral.                                                                             |
| 54 | Jogo chave Allen - 1,5 a 10mm - 11 peças      | Jogo de chaves Allen com 11 peças, material aço cromo vanádio, tipo hexagonal. Aplicação: manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                               | equipamento mecânico. Componentes chaves medidas: 1,5mm – 2mm – 2,5mm – 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 9mm – 10mm. Características adicionais: modelo 'L'. Com qualidade igual, compatível, superior ou equivalente à Tramontina, Gedore, Belzer, MTX.                                                                                                                                                                                       |
| 55 | Jogo chave Torx 15 Peças                      | Jogo chave Torx. Para parafuso tipo "Torx" interno. Material: em aço-vanádio. Possui perfil em "L". Quantidade: jogo com 15 peças. Medidas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T35, T40, T45, T50, T55 e T60. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior a Tramontina, Robust, MTX, Gedore, Belzer.                                                                                                                         |
| 56 | Jogo de bits/ponteiras para parafusadeira     | Jogo de bits/ponteiras para parafusadeira. Fabricado em aço cromo vanádio. Encaixe sextavado de 1/4". Mínimo de 30 peças. Tamanhos diversos e não repetidos. Os bits/ponteiras devem ser compatíveis com no mínimo os modelos de parafusos: Fenda, Phillips, Pozidrive, Torx, Allen. Deve possuir estojo para armazenamento. Unidade = jogo de no mínimo 30 peças.                                                                                |
| 57 | Jogo de macho M 12 x 1,75 mm - 3 peças        | Jogo de macho M12 X 1,75 mm - 3 peças (1º, 2º e 3º sequenciais na ordem de rosqueamento). Confeccionado em aço rápido (HSS), para usinagem de materiais com dureza até 45HRC, retificados, norma DIM 352. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Rocast, King Tools, HTOM. O jogo deverá estar acondicionado em um estojo/caixinha.                                                                                           |
| 58 | Jogo de macho M 14 x 2 mm - 3 peças           | Jogo de macho M14 x 2 mm - 3 peças (1º, 2º e 3º sequenciais na ordem de rosqueamento). Confeccionado em aço rápido (HSS), para usinagem de materiais com dureza até 45HRC, retificados, norma DIM 352. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Rocast, King Tools, HTOM. O jogo deverá estar acondicionado em um estojo/caixinha.                                                                                              |
| 59 | Jogo de macho M 16 x 2 mm - 3 peças           | Jogo de macho M 16 x 2 mm - 3 peças (1º, 2º e 3º sequenciais na ordem de rosqueamento). Confeccionado em aço rápido (HSS), para usinagem de materiais com dureza até 45HRC, retificados, norma DIM 352. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Rocast, King Tools, HTOM. O jogo deverá estar acondicionado em um estojo/caixinha.                                                                                             |
| 60 | Jogo de serra copo bimetal 16 a 76mm 15 peças | Jogo de serra copo bimetal 16 a 76mm. 15 peças com as seguintes características: lâmina bi metálica; dentes em aço rápido HSS; tempera total no corpo; dentes travados; broca piloto em HSS. Acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças. Composto por 15 peças, sendo: 12 serras copos 16 mm (5/8"); 19 mm (3/4"); 22 mm (7/8"); 25 mm (1"); 32 mm (1.1/4"); 35 mm (1.3/8"); 38 mm (1.1/2"); 44 mm (1.3/4"); 51 mm (2"); 57 |

|    |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                | mm (2.1/4"); 64 mm (2.1/2") e 76 mm (3") / 01 broca piloto 1/4" x 75 mm / 01 suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 3/8" / 01 suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 7/16". Aplicação: metal, madeira, PVC e alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 61 | Kit bico/bocal para tocha MIG                                  | Kit de reposição da tocha MIG TME-105 / MB 15AK para solda MIG (GMAW) com gás e FCAW-S (arame tubular auto protegido) sem gás. Contendo 02 peças: bocal cônico da tocha MIG MB 15AK 12mm / 01 peça: porta bico de contato da tocha MIG MB 15AK M6 / 10 peças bico de contato (JA011) M6 0,80MM da tocha MIG TME-105 / MB 15AK. Unidade = 1 kit completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 62 | Kit de bocal para solda TIG                                    | Kit tocha TIG Wp17/18/26 capa, bocal, pinça, difusor e anel contendo: - capa longa TIG 57Y02 (TF505) para tochas WP17/18/26; - capa média TIG 57Y03 (TF504) para tochas WP17/18/26; - capa curta TIG 57Y04 (TF503) para tochas WP17/18/26; - corpo fixador, difusor da pinça TIG 10N31 - 1.6 mm (1/16") para tochas WP17/18/26; - corpo fixador, difusor da pinça TIG 2,0 mm para tochas WP17/18/26; - corpo fixador, difusor da pinça TIG 10N32 - 2.4 mm (3/32") para tochas WP17/18/26; - corpo fixador, difusor da pinça TIG 10N33 - 3.2 mm (1/8") para tochas WP17/18/26; - pinça TIG 1.6 mm (1/16") 10N22 (TC211) – WP17/18/26; - pinça TIG 2,0 mm - WP17/18/26; - pinça TIG 2.4 mm (3/32") 10N23 (TC212) - WP17/18/26; - pinça TIG 3.2 mm (1/8") 10N24 (TC213) - WP17/18/26; - bocal cerâmico TIG nº 5 para tochas WP17/18/26 e TW350; - bocal cerâmico TIG nº 6 para tochas WP17/18/26 e TW350; - bocal cerâmico TIG nº 7 para tochas WP17/18/26 e TW350; - bocal cerâmico TIG nº 8 para tochas WP17/18/26 e TW350; - anel de teflon para tochas TIG 17mm 18CG WP17/18/26 e TW350. Unidade = 1 kit completo. |
| 63 | Kit de reposição de centelhador (pedra) de maçarico            | Kit com 10 pedras de reposição para acendedor de maçaricos centelhador, de rosca, compatível com acendedor de maçarico (centelhador) tipo concha. Unidade = 1 kit completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 64 | Lente incolor para máscara de solda 51 x 108mm                 | Lente incolor para máscara de solda (lente de vidro transparente que protege a lente escura). Medidas: 51 x 108mm. Com C.A. vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 65 | Lente incolor protetora para máscara de solda autoescurecedora | Lente de proteção incolor para reposição da máscara de solda de auto escurecimento/ proteção do módulo de escurecimento automático/ nas medidas 108mm x 92mm ou maiores desde que fabricadas com material possível de cortar como policarbonato. Com C.A. vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 66 | Lente para máscara de solda ton. 10       | Lente para máscara de solda tonalidade 10. Medidas: 51 x 108mm. Com C.A. vigente.                                                                                                                                                                                                                   |
| 67 | Lente para máscara de solda ton. 12       | Lente para máscara de solda tonalidade 12. Medidas: 51 x 108mm. Com C.A. vigente.                                                                                                                                                                                                                   |
| 68 | Lixa d'água 1000, tamanho 220x280 mm      | Lixa d'água microfina grão 1000, tamanho 220x280 mm.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 69 | Lixa d'água 1200, tamanho 220x280 mm      | Lixa d'água microfina grão 1200, tamanho 220x280 mm.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 70 | Lixa d'água 220, tamanho 220x280 mm       | Lixa d'água microfina grão 220, tamanho 220x280 mm.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 71 | Lixa d'água 400, tamanho 220x280 mm       | Lixa d'água microfina grão 400, tamanho 220x280 mm.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 72 | Lixa d'água 600, tamanho 220x280 mm       | Lixa d'água microfina grão 600, tamanho 220x280 mm.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 73 | Lixa d'água 800, tamanho 220x280 mm       | Lixa d'água microfina grão 800, tamanho 220x280 mm.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 74 | Luva de raspa de couro cano longo tam. G  | Luva de raspa de couro (par). Com cano longo (20 centímetros ou mais). EPI destinado à soldagem, metalurgia, entre outros trabalhos com agentes quentes, abrasivos, cortantes ou contundentes. Tamanho: G. Com C.A. vigente.                                                                        |
| 75 | Luva de raspa de couro cano longo tam. GG | Luva de raspa de couro (par). Com cano longo (20 centímetros ou mais). EPI destinado à soldagem, metalurgia, entre outros trabalhos com agentes quentes, abrasivos, cortantes ou contundentes. Tamanho: GG. Com C.A. vigente.                                                                       |
| 76 | Luva de raspa de couro cano longo tam. M  | Luva de raspa de couro (par). Com cano longo (20 centímetros ou mais). EPI destinado à soldagem, metalurgia, entre outros trabalhos com agentes quentes, abrasivos, cortantes ou contundentes. Tamanho: M. Com C.A. vigente.                                                                        |
| 77 | Luva de raspa de couro cano longo tam. P  | Luva de raspa de couro (par). Com cano longo (20 centímetros ou mais). EPI destinado à soldagem, metalurgia, entre outros trabalhos com agentes quentes, abrasivos, cortantes ou contundentes. Tamanho: P. Com C.A. vigente.                                                                        |
| 78 | Lâmina de serra 18 dentes                 | Lâmina de serra para arcos manuais. Confeccionada em HSS (aço rápido) bimetal, indicada para corte de metais. Com qualidade igual, superior ou equivalente à Starret, Nicholson, Bosch, Irwin. Comprimento: 300 mm, largura: 13 mm, espessura: 0,60 mm, número de dentes: 18 (dentes por polegada). |

|    |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 79 | Lâmina de serra 24 dentes                                               | Lâmina de serra para arcos manuais. Confeccionada em HSS (aço rápido) bimetal, indicada para corte de metais. Com qualidade igual, superior ou equivalente à Starret, Nicholson, Bosch, Irwin. Comprimento: 300 mm, largura: 13 mm, espessura: 0,60 mm, número de dentes: 24 (dentes por polegada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 80 | Lâmina de serra fita para metais (19mm x 0,9mm x 2362mm) 10-14D soldada | Lâmina de serra fita circular (compatível com a máquina serra fita circular DPT 180-300A). Feita em aço rápido (bimetal), soldada, destinada à corte de metais em geral e aços. Em qualidade similar ou equivalente à Starret (Intenss ou similar) ou Lenox Classic. Nas medidas 19mm x 0,9mm x 2362mm, com denteção 10-14 dentes por polegada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 81 | Micrômetro com batentes intercambiáveis de 0 a 150 mm                   | Micrômetro externo com batentes intercambiáveis de 0 a 150 mm. Capacidade: 0 a 150mm. Graduação: 0.01mm. Exatidão: 0,007mm. Batentes intercambiáveis: 6. Hastes padrão: 5 (25/50/75/100/125mm). Diâmetro do fuso: 6.5mm. Possui arco fabricado em aço forjado, pintado e esmaltado. Conta com alavanca de fixação do fuso. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com Ø 6,5mm. Batentes intercambiáveis e fuso com faces de medição em metal duro micro lapidadas. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Hastes padrão para zeragem de cada batente (exceto para o batente de 0-25mm). |
| 82 | Máscara de soldagem automática                                          | Máscara de soldagem auto escurecimento variável tonalidade 9-13. Tonalidade no estado claro: 4. Ajuste de tonalidade da máscara de solda: tonalidade de 9 a 13. Com carneira de fixação com catraca. Indicada para proteção facial contra raios ultravioleta (UVA) e infravermelhos (DIN13) provenientes dos processos de soldagem a arco elétrico. Tipo de visor da máscara para solda: automático de cristal líquido. Escurecimento em 1/10.000 segundos assim que o raio da solda chega ao sensor, protegendo por completo a visão do operador. Com C.A. vigente, atende a norma ANSI Z87.1.                                                  |
| 83 | Palito de sorvete                                                       | Palito em madeira com ponta redonda, cor cru, comprimento 105 mm. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 84 | Parafuso Torx M2,5 x 6,5mm - T07 para fresa                             | Parafuso Torx de fixação de fresas de metal duro no suporte nas medidas M2,5 x 6,5mm – T7 compatível com inserts e porta ferramentas Tungaloy. Medida da rosca: M2.5. Passo da rosca: 0,45mm. Comprimento total: 6,5mm. Encaixe da cabeça Torx: T7. Com qualidade igual, compatível ou superior à Tungaloy.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 85 | Parafuso Torx M2,5 x 8mm - T08 para fresa | Parafuso Torx de fixação de fresas de metal duro no suporte nas medidas: M2,5 x 8mm – T8 compatível com insertos e porta ferramentas Sandvik. Medida da rosca: M2,5. Passo da rosca: 0,45mm. Comprimento total: 8mm. Encaixe da cabeça Torx: T8. Com qualidade igual compatível ou superior à Sandvik.                 |
| 86 | Parafuso Torx M4 x 10mm - T15 para fresa  | Parafuso Torx de fixação de fresas de metal duro no suporte nas medidas M4 x 10mm – T15 compatível com insertos e porta ferramentas Tungaloy. Medida da rosca: M4. Passo da rosca: 0,7mm. Comprimento total: 10mm. Encaixe da cabeça Torx: T15. Com qualidade igual compatível ou superior à Tungaloy.                 |
| 87 | Parafuso Torx M4 x 11mm - T15 para fresa  | Parafuso Torx de fixação de fresas de metal duro no suporte nas medidas M4 x 11mm – T15 compatível com insertos e porta ferramentas Sandvik. Medida da rosca: M4. Passo da rosca: 0,7mm. Comprimento total: 11mm. Encaixe da cabeça Torx: T15. Com qualidade igual compatível ou superior à Sandvik.                   |
| 88 | Pincel ou trincha 1 1/2"                  | Pincel com cabo de plástico e cerdas destinado a pinturas em geral e a limpeza de peças em geral na medida 1 1/2" ou 38mm. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Atlas, Tigre, Condor.                                                                                                            |
| 89 | Porta cossinete PC 20 x 5                 | Porta cossinete PC 20 x 5, fabricado com aço temperado de alta qualidade, com as hastes galvanizadas e recartilhadas nas extremidades.                                                                                                                                                                                 |
| 90 | Porta cossinete PC 20 x 7                 | Porta cossinete PC 20 x 7, fabricado com aço temperado de alta qualidade, com as hastes galvanizadas e recartilhadas nas extremidades.                                                                                                                                                                                 |
| 91 | Porta cossinete PC 25 x 9                 | Porta cossinete PC 25 x 9, fabricado com aço temperado de alta qualidade, com as hastes galvanizadas e recartilhadas nas extremidades.                                                                                                                                                                                 |
| 92 | Porta cossinete PC 30 x 11                | Porta cossinete PC 30 x 11, fabricado com aço temperado de alta qualidade, com as hastes galvanizadas e recartilhadas nas extremidades.                                                                                                                                                                                |
| 93 | Porta eletrodo 300 A                      | Porta eletrodo indicado para fixação de eletrodo revestido de soldagem. Material das garras inferiores: bronze/ latão. Material das garras superiores: ferro cobreado. Material do cabo: resina isolante. Capacidade: 300A. Com qualidade compatível, igual, equivalente ou superior à Carbografite, V8 Brasil, Ledan. |
| 94 | Protetor facial escuro (maçarico)         | Protetor facial escuro (verde) tonalidade 5 para maçarico. Composto de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca. Visor plástico verde. Com formato envolvente,                                                                                                  |

|     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                 | com 200mm (8"). Em conformidade com a norma ANSI Z87.1. Com C.A. vigente. Lavável e higienizável. Material do visor: policarbonato. Material da carneira: polietileno ou superior. Material do suporte: plástico de alta resistência.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 95  | Protetor facial incolor                         | Protetor facial incolor, composto de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca. Visor plástico transparente. Com formato envolvente, com 200mm (8"). Em conformidade com a norma ANSI-ISEA Z87.1. Com C.A. vigente. Material do visor: policarbonato. Material da carneira: polietileno ou superior. Material do suporte: plástico de alta resistência. Lavável e higienizável.                                         |
| 96  | Pá nº 4 quadrada                                | Pá madeira. Tamanho: número 4. Cabo: madeira em Y. Material: aço. Formato: quadrada. Aplicação: construção civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 97  | Querosene 5 litros                              | Querosene indicada para limpeza, remoção de cera, graxa, óleo, gordura (desengraxante industrial). Produto derivado do petróleo, límpido. Lata de 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 98  | Rebolo para esmeril 8" x 1" x 1 1/4" A36        | Rebolo para esmeril de óxido de alumínio granulometria 36 (grão 36). Indicado para operações de desbastes de aços em geral. Dimensões 8" x 1" x 1 1/4" (203,2mm x 25,4mm x 31,8mm). Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 15230 (norma deve estar impressa no rótulo). Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à Norton, Alcar, Telstar.                                                                                                              |
| 99  | Relógio comparador de diâmetro interno (súbito) | Relógio comparador de diâmetro interno (súbito). Capacidade: 50 - 160 mm. Cabo protetor com revestimento termo isolante. Profundidade de medição (mínima): 150 mm. Batentes: no mínimo 12 peças considerando as divisões da capacidade de medição. Espaçadores: no mínimo 4 peças. Resolução do relógio comparador analógico (incluso): 0,01 mm. Capa protetora do relógio comparador (inclusa). Exatidão: aproximadamente 0,01 mm. Material da ponta de medição: metal duro. |
| 100 | Retificadeira elétrica com pinça de 6 mm        | Retificadeira elétrica com pinça de 6 mm. Potência entre 400 W e 700 W, rotação entre 25.000 a 35.000. Com qualidade compatível, semelhante à Bosch, Makita, DWT ou Dewalt. Deve acompanhar o par de chaves para aperto da pinça.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 101 | Sargento 4" (grampo tipo C)                     | Sargento 4" (grampo tipo C). Confeccionado em ferro fundido nodular (corpo), fuso em aço com rosca trapezoidal. Tratamento zincado ou com oxidação negra no fuso. Pintado. Abertura útil: 105 mm. Alcance: 50mm.                                                                                                                                                                                                                                                              |

|     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                | Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à MTX, Metalsul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 102 | Sargento 6" (grampo tipo C)    | Sargento 6" (grampo tipo C). Confeccionado em ferro fundido nodular (corpo), fuso em aço com rosca trapezoidal. Tratamento zincado ou com oxidação negra no fuso. Pintado. Abertura útil: 150 mm. Alcance: 57 mm. Com qualidade equivalente, similar, compatível ou superior à MTX, Metalsul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 103 | Spray desengripante            | Spray desengripante lubrificante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 104 | Touca de soldador              | Touca de soldador confeccionada em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas. Utilizada em operações de soldagem. Com fecho em velcro na parte frontal inferior para proteção do pescoço. Tamanho único. Com C.A. vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 105 | Trena 5 metros x 19 mm         | Trena 5 metros x 19 mm, retrátil, com trava, fita de aço com revestimento em tinta especial amarela e proteção por película. Graduação em milímetro e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passível de aferição. Corpo em material resistente (com ABS de alta resistência ou superior). Com qualidade igual, compatível ou superior à Starrett, Irwin, Stanley.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 106 | Óculos de proteção             | Óculos de proteção individual incolor com as seguintes especificações: hastes reguláveis em quatro estágios, lente única com proteção lateral de policarbonato, tratamento anti-risco, filtro 99,9% ultravioleta. Com C.A. vigente. Óculos de segurança testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 107 | Óculos de proteção ampla visão | Óculos de segurança modelo ampla visão constituído de armação em PVC flexível transparente (incolor) com sistema de ventilação indireta. Sendo para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, ideal para qualquer ambiente com condições normais de luminosidade. Especificações técnicas: óculos de segurança testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003; lentes confeccionadas em policarbonato; lentes com tratamento anti-risco; tratamento anti-embaçante disponível; proteção UVA/UVB. Acabamento interno de borracha maleável, proporcionando encaixe, vedação e conforto na região em torno dos olhos do usuário. Possui sistema de ventilação indireta, composta de válvulas de retenção de partículas. Ajuste à face do usuário por tirante elástico. Pode ser utilizado como sobreposição ao óculos graduado. Com C.A. vigente. |

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 108 | Óculos de proteção de sobreposição       | Óculos de proteção de sobreposição incolor com as seguintes especificações: armação e visor em uma única peça de policarbonato. Hastes do mesmo material da armação, do tipo espátula, com fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos. Tratamento anti risco, plásticos feitos em policarbonato óptico de alta qualidade, com tratamento anti-risco. Os óculos filtram 99,9% dos raios UVA/UVB e a opção de lentes com tratamento antiembaçante e um design que permite sobreposição com óculos graduados. Com C.A. vigente. Óculos de segurança testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. |
| 109 | Óculos de proteção verde tonalidade 5    | Óculos de proteção individual escuro (verde) com tonalidade 5 (óculos para maçarico). Com as seguintes especificações: hastes reguláveis em quatro estágios, lente única com proteção lateral de policarbonato, tratamento anti-risco, filtro 99,9% ultravioleta. Com C.A. vigente. Óculos de segurança testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 110 | Óleo solúvel sintético 20 litros (galão) | Óleo solúvel sintético 20 litros, destinado à usinagem de metais em geral. Diluição de 5% (1:20), concentrado, solúvel em água/ óleo sintético, ação anticorrosiva, biodegradável, indicado para diversas operações, inclusive em CNCs. Com qualidade igual, compatível, equivalente ou superior à Ecolub, Tapmatic, Quakercool, Unix Solúvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |